



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 521/2012

DE 22 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2012 no valor total de R\$ 1.149.119,40 para fins que especifica e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.149.119,40 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos)**, para cumprimento de despesas nas unidades orçamentárias, conforme descrito abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos serão abertos os seguintes créditos:

- O valor de **R\$ 307.500,00** (trezentos e sete mil e quinhentos reais) será para Construção de uma Área de Lazer no Bosque Municipal, os recursos são provenientes do **Convênio nº 136/PCN/2010** firmado com a União, representada pelo Ministério da Defesa e recursos próprios a título de contrapartida do Município de Urupá, sendo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Convênio e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) procedentes da contrapartida com recurso próprio.
- O valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) será para continuação e conclusão da obra de construção do anexo do prédio da prefeitura, os recursos são próprios e decorrerão de transposição de dotações orçamentária, devidamente locados no orçamento vigente.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura serão abertos os seguintes créditos:

- O valor de **R\$ 93.200,00** (noventa e três mil e duzentos reais) será para Aquisição de Trator Agrícola, os recursos são provenientes do **Convênio nº 307/PCN/2010** firmado com a União, representada pelo Ministério da Defesa e recursos próprios a título de contrapartida do Município de Urupá, sendo: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) oriundos do Convênio e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) procedentes da contrapartida com recurso próprio.
- O valor de **R\$ 361.932,80** (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) será para recuperação de estradas vicinais do Município, os recursos são provenientes do **Convênio nº 011/12/FITHA** firmado com o Governo do Estado de Rondônia e o Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA.
- O valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) será para Aquisição de Caminhão Basculante, os recursos são provenientes do **Convênio nº 053/2010/SUFRAMA** firmado com o Governo Federal por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA e recursos próprios a título de contrapartida do Município de Urupá, sendo: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) oriundos do Convênio e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) procedentes da contrapartida com recurso próprio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor de **R\$ 97.881,25** (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), será em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com o fito de efetuar aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e contratação de serviços de pessoas jurídicas, os recursos estão depositados na Conta: 10.662-3, Agência: 4007-X, Titular: FMS CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, proveniente de Repasses do Governo do Estado de Rondônia para Assistência as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

PARÁGRAFO QUARTO: O valor de **R\$ 58.605,35** (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), será em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

com o intuito de realizar cursinhos de capacitação profissional para famílias beneficiárias de programas sociais, os recursos estão depositados na Conta: 9.233-9, Agência: 4007-X, Titular: PURUPAFMASPBF, proveniente de arrecadação superior ao planejado no Programa de Atenção Integral a Família-PAIF para o ano de 2012, consoante de repasses do Governo Federal ao Município destinado para suporte a serviços socioassistenciais de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando os órgãos e as unidades orçamentárias supracitadas, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 22 de maio de 2012.

SANCIONADA

EM: 22/05/2012

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____